

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação na **FALÊNCIA DE A SICILIANA FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.211.415/0001-65, *na pessoa da Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.159.674/0001-76, **representada por ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrita na OAB/SP sob o nº 303.042. O **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **AMSV-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** em face de **A SICILIANA FOMENTO MERCANTIL LTDA. - Processo nº 1139447-21.2016.8.26.0100 - Controle nº 982/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. A posse do imóvel não se encontra com terceiro, sendo, porém, de responsabilidade de arrematante a adoção das medidas cabíveis eventuais e necessárias. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 23/07/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 17/08/2020 a partir da 11:30h**, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O imóvel será apreçado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. Eventual proposta ficará condicionada à aprovação do MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, sendo que 30% (trinta por cento) do valor deverá ser pago à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após deferimento da arrematação, e o restante em até 10 (dez) vezes. As parcelas serão mensais, consecutivas, e atualizadas monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará

vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL:** Matrícula nº 123.162-A do 8º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ - **IMÓVEL:** Rua Calumbi, nº 280, apto 105 e sua correspondente fração ideal de 1/24 do respectivo terreno, antes designado por lote 1 do PA 40998, com direito a uma vaga na garagem, medindo o terreno em sua totalidade: 20,00m de frente e fundos, por 50,00m de extensão de ambos os lados; confrontando à esquerda com o lote 1 do PA 40999, de propriedade da Constrimóvel Empreendimentos e Incorporação Ltda. ou sucessores, à direita com o lote nº 9 do PA 21036, e nos fundos com os lotes nºs 5 e 7, da rua Ouro Fino, todos de propriedade do Espólio de Alice Haddad Mcauchar ou sucessores. **Consta no R.5 e R.9 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1072385-61.2016.8.26.0100, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por TÂNIA ZAJDENWERG AUERBACH contra A SICILIANA FOMENTO MERCANTIL LTDA., este imóvel foi arrestado e convertido em penhora. **Consta no R.7 e R.12 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1022404-63.2016.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO RENDIMENTO S.A. contra A SICILIANA FOMENTO MERCANTIL LTDA., este imóvel foi arrestado e convertido em penhora. **Consta no R.8 e R.11 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1018522-93.2016.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por TÂNIA ZAJDENWERG AUERBACH contra A SICILIANA FOMENTO MERCANTIL LTDA., este imóvel foi arrestado e convertido em penhora. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1022418-47.2016.8.26.0100, em trâmite na 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por PAULO HERSCOVICI contra A SICILIANA FOMENTO MERCANTIL LTDA., este imóvel foi arrestado. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 254.166,25 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para janeiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 29 de maio de 2020.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi
Juiz de Direito